



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício Nº. 005/2013/02-GP/IR Campo Novo do Parecis, 25 de fevereiro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
LEANDRO MARTINS DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal
Campo Novo do Parecis – MT

Assunto: Indicação nº 030/2013 (Seção 13.2.13)

Senhor Presidente,

1. Em atendimento a indicação em epígrafe, postulado pelo Nobre Edil Sebastião Pedro da Vitória versando sobre a necessidade do Poder Público Municipal instalar bebedouros públicos junto às praças, pontos de táxi e moto-táxi de Campo Novo do Parecis, informamos-lhes que o estaremos viabilizando um estudo voltado a esta ação, incluindo-se a disponibilidade orçamentária.
2. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

10:16 28/02/2013 0004678 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS